



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria Jurídica
CNPJ: 83.211.433/0001-13

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 044/2015-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA SISOFTWARETI & DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial - CEP.: 68.639-000, em GOIANÉSIA DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 83.211.433/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **João Gomes da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG 214742 SSP/PI, inscrito no CPF sob n.º 078.747.403-78, residente e domiciliado na Travessa Nova Olinda, n.º 58, Bairro Centro, Cidade Goianésia do Pará/PA de outro lado a empresa **SISOFTWARETI & DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.543.691/0001-72, com sede na Rua Soares, n.º 03, Bairro Centro, Cidade Goianésia do Pará-PA, neste ato representada pelo **Sr. Antonio Dias de Sousa Filho**, brasileiro, divorciado, profissão Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF n.º 735.988.282-68 e Cédula de Identidade RG n.º 4571784-PCCII/PA, residente e domiciliado na Trav. Nova Olinda, n.º 56, Bairro Centro, Goianésia do Pará/PA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro na Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Contrato a *Contratação de empresa especializada para a aquisição de Softwares de Sistemas Integrados de Administração Escolar-versão 2015 específico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianésia do Pará.*

CLÁUSULA SEGUNDA MODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2 - A contratada deverá atender às exigências e solicitações do fornecimento de acordo com solicitação da Secretaria de Educação-SEMED.

2.1 - O processo licitatório foi realizado na modalidade Convite, sob o n.º CV-CPL-002/2015-SEMED e processo n.º 24092015/SEMED, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial - CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria Jurídica
CNPJ: 83.211.433/0001-13

**DA CLÁUSULA TERCEIRA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

3 - As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

20 - Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

26 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Funcional-04.122.0003.2.040-Manutenção das Ativ. da Sec. Mul. de Educação, Cultura e Desporto e Lazer.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO**

4 - O prazo de vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias** contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5 - O preço certo e ajustado do presente Contrato, para o fornecimento do produto ora contratados é de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado em 10 dias mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ** sito à **Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial - CEP.: 68.639-000, CNPJ: 83.211.433/0001-13.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento, as faturas deverão estar devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**

**CLÁUSULA SEXTA
DA ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**

6.1- O Contrato regular-se-á no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações pelas disposições deste Contrato e pelos preceitos de Direito Público.

6.2 - O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com apresentação da justificação devida, bem como prorrogado se preenchidos os requisitos legais.



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial - CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria Jurídica
CNPJ: 83.211.433/0001-13

6.3 - O contrato poderá, com base nos preceitos de Direito Público, ser rescindido pela CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES E DOS ATRASOS**

7.1 - Pela inexecução das condições estipuladas a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo, nos termos do art. 109, do referido Diploma Legal.

7.2 - A CONTRATADA ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, na hipótese de rescisão por culpa exclusiva, objetiva, subjetiva, direta ou indireta e presumida, sem prejuízo do ressarcimento de eventual danos causados à CONTRATANTE.

7.3 - A multa será recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou descontado dos pagamentos das faturas devidas pela CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 - As penalidades previstas neste contrato poderão de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Administração, ao se entender as justificativas apresentadas pela CONTRATADA como relevantes.

7.5 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA implicará na retenção do pagamento devido pela CONTRATANTE, sem que se configure atraso, até o adimplemento da obrigação.

**CLÁUSULA OITAVA
DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

8 - O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, salvo mediante prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE.

**CLAUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9 - O presente Contrato é firmado de conformidade com a legislação em vigor, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N - Bairro Colegial - CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria Jurídica
CNPJ: 83.211.433/0001-13

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO**

10. Fica eleito o Foro da cidade de Goianésia do Pará, como instância judicial competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.1. E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os necessários efeitos legais.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

Goianésia do Pará (PA), 20 de Outubro de 2015.

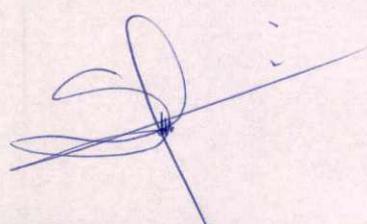
ASSINATURAS:


.....
João Gomes da Silva
Prefeito Municipal
(CONTRATANTE)


.....
Antonio Dias de Sousa Filho
Sisoftwares & Desenvolvimento de Programas
(CONTRATADA)


Novos Tempos do Pará

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria Jurídica
CNPJ: 83.211.433/0001-13

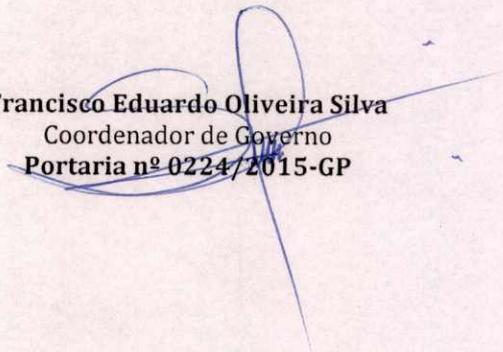
TESTEMUNHAS:

1. Raquel Dias
RG.: 5166688
CPF.: 813.281.502-59

2. _____
RG.: _____
CFP.: _____

Este CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, na data supra.


Patricia Buyanoff
Advogada
OAB/PA 22191-B


Francisco Eduardo Oliveira Silva
Coordenador de Governo
Portaria nº 0224/2015-GP





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria Jurídica
CNPJ: 83.211.433/0001-13

Carta Convite de nº CV-CPL-002-2015/SEMED- Processo de nº 24092015/SEMED

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a *Contratação de empresa especializada para a aquisição de Softwares de Sistemas Integrados de Administração Escolar-versão 2015 específico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianésia do Pará.*

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇOS R\$	PREÇOS R\$
				21.000,00	21.000,00
01	<i>Software de sistema integrado de administração escolar-versão 2015</i>				21.000,00

O VALOR TOTAL É DE R\$ 21.000,00(Vinte e um mil reais).